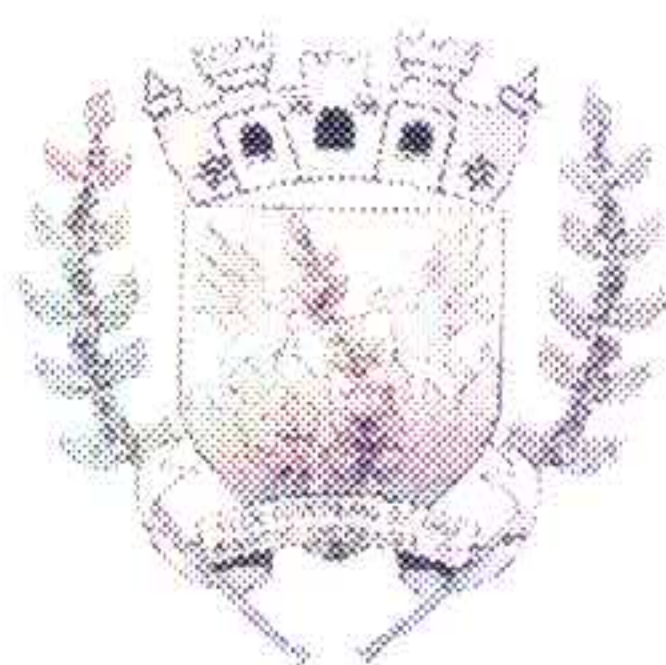


EM 19 / 11 / 2025



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

RESOLUÇÃO Nº 005/CMMA/2025.

**ALTERA O HORÁRIO DA SESSÃO
ORDINÁRIA DO DIA 24 DE
NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE
ADEQUAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o horário da Sessão Ordinária que seria realizada no dia 24 de novembro de 2025 às 19h00 (dezenove horas).

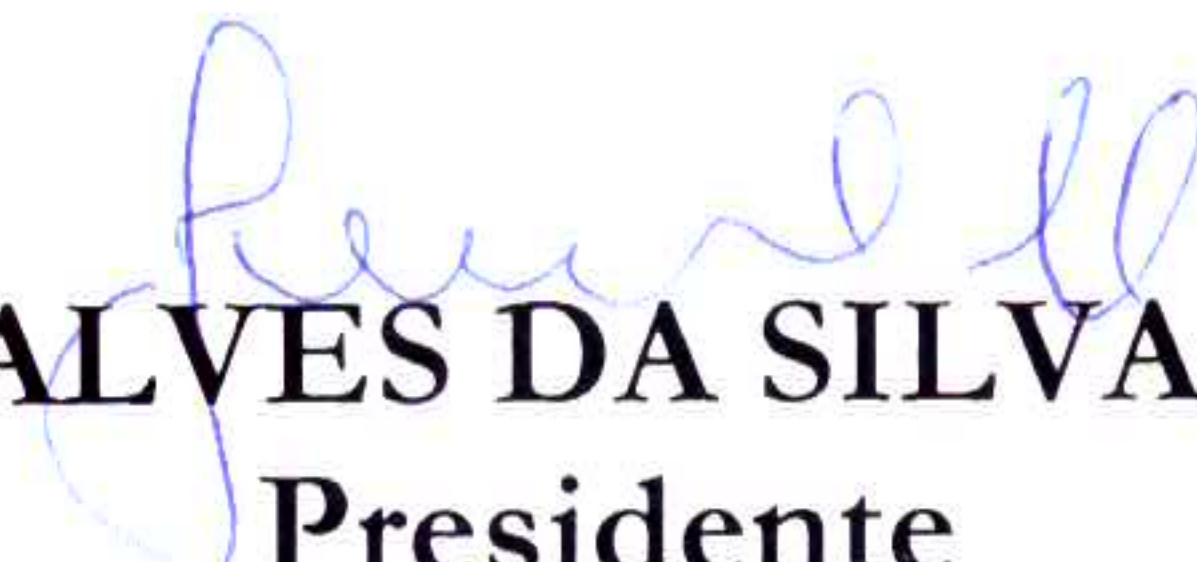
Art. 2º A referida Sessão Ordinária será realizada no mesmo dia, 24 de novembro de 2025, com início às 08h00min (oito horas), mantendo a pauta original.

Art. 3º A alteração de horário visa garantir o quórum regimental e a participação plena dos Vereadores, em razão da ausência de membros da Casa, que estarão em missão oficial na Capital a partir do período vespertino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 19 de novembro de 2025.

00


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente